ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.544/2003

"Dispõe sobre autorização de repasse de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. Wellinton Gonçalves Silva, portador da RG n.º 062.7545-1/SSP/MT e CPF n.º [redacted] para cobrir partes na despesa, em gravação de CD´s do 7.º Festival Náutico e 5.º Festival Cultura, com DJ Celso.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2045 - Manutenção dos Serviços Sociais.
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal